

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 04/08/2001

PRC

PRODASEN

3011070010 0010700/01-0 № FOLHAS

DOCUMENTO ORIGEM

FORMULARIO S/N

ORIGEM

(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

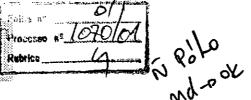
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB

•	ASSUNTO	
INTERLEGIS		

EMENTA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB.

		TRAMI	TAÇÃO		
DE	PARA	DATA ·	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	04 /08 /2001			1 1
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /	***************************************		/ /
•••••		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /		.,	/ /
		/ /	•••••		/ /







001070/01-0	1		Ngo	
	ITAÇÃO DE ADESÃO DE		LEGISLA	
TODOS OS CAMPOS I	DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENC	CHIDOS. DU	ÚVIDAS LIGAR	PARA: (61) 311-2556
	OBSERVAÇÃO			
ESTE FORMULÁRIO DEST	IINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO D	A CASA LI	EGISLATIVA E	SEUS PARLAMENTARES
	TIPO DE CASA LEGISLATIVA	,	QU	ANT. PARLAMENTARES
				09
ASSEMBLÉIA LEGIS OBS: PREENCHER E IMPRI INDIVIDUALMENTE)	SLATIVA CAMAR IMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAM E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA	ENTAR (P DE ADESÂ	ARA CADA PAI	RLAMENTAR GISLATIVA
	NOME DA CASA LEGISI	LATIVA		de
CAMARA	Municipal de	Poco	Or 1	or Moura
		<i>7</i>	.0	The same
	ENDEREÇO	3 -	——— [~	MALION
AU. Frei	Warnior P	1200		\(\frac{1}{2}\)
·	CIDADE	1	UF	CEP
Poco de	trai de Moura	}	PB	58908 000
	TELEFONES			FAX
(83)534.	2450 - RAMAL 19	9		
E-MAIL:	HOME PAGE	E:		
	CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA	NA CASA I	ECISI ATIVA	
R	CONTATO DA AREA DE INFORMATICA RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE	E DADOS N	A INTERLEGIS	OK,
	NOME	\	- h	
6 GIRLEN	e Eughberlis	10	Ol Az	n dra de
TIP	NIDADE/DEPARTAMENTO			CARGO
	<u> </u>		TOSC	orena
16	ESOU NAGU' A TELEFONES		الانكا	FAX
	TEDERONIS			
E-MAIL:				
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
SOLICITO A ADES	SOLICITAÇÃO ÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DAD	OS BÁSICO	OS CONSTAM A	CIMA INDICADOS
SOLICITO IN ADDIS	AUTENTICAÇÃO DO PRI	ESIDENTE		
NOMESON	APLETO DO PARLAMENTAR	ANI	VERSÁRIO DD/	MM PARTIDO
1020 PM	rhero ALCIAO		FAX	SEXO
182162115	TELEFONES		TAX.	M
E-MAIL:	HOME PAGE	 E:		/ J C
	<u> </u>			
		-	_	
De co has no	ava 01,08,00 -	03E	Dinho	ino Filho
LOCAL	AUC; CI JUUJ BU	ASSINAT	URA DO PRES	IDENTE







SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Felha nº	02/
Processo no	1070101
680010-2556	6

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: OBSERVAÇÃO

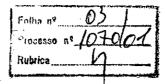
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		CÂMA	RA MUNICIPAL
BS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADES. INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTI	ÃO DE PARLAM E COM A FICHA	ENTAR (PARA CADA PAI DE ADESÃO DE CASA LE	RLAMENTAR GISLATIVA
NOME I	DA CASA LEGIS	LATIVA	
RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIR	RA CN	1 Mar los	
ENDEREÇ	O DA CASA LEG	GISLATIVA	
AVENIDA FREI DAMIÃO, S/N			
CIDADE		UF	CEP
POÇO DE JOSÉ DE MOURA		PB	58908-000
			TAX
534-2450 RAMAL 119			
-MAIL:	HOME PAGE	3:	
DADO	S DO PARLAME	NDAR	
NOME COMPLETO	NV V	 V - /	xo
ANTONIO BARBOZA FERNANDES	II),	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	J _	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
		08/11/1949	PFL
TELEFONES			AX
-MAIL:	HOME PAGE	3:	
	SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINI	HA ADESÃO À R	EDE INTERLEGIS	
V			
			,
POÇO J. MOURA 10/08/200	00 An	Janio barla	193 Jerry JENTAR
LOCAL		ASSINATURA DO PARLAN	IENTAR .

FAX

SENADO FEDERAL







SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

		OBSERVAÇÃO			
RECOMI NO CASO DE DIFICULDADES N	ENDA-SE A (O CADAST)	UTILIZAÇÃO D RAMENTO CEN	ESTE FOE	RMULÁRIO DO PELA ASSEM	BLÉIA/CÂMARA
	TIPO D	E CASA LEGISL	ATIVA		
_ ASSEMBLÉIA LEGISLATIV	VA			CÂMA	RA MUNICIPAL
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICH INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JU	A DE ADESA INTAMENTI	ÃO DE PARLAM E COM A FICHA	ENTAR () DE ADES	PARA CADA PAR ÃO DE CASA LE	LAMENTAR GISLATIVA
	NOME I	DA CASA LEGIS	LATIVA		
RAIMUNDO DANTAS DE O	LIVEIR	Α			
,					
	_	·			
	ENDEREÇ	O DA CASA LEG	ISLATIV.	A	
AVENIDA FREI DAMIÃO,	s/N				
CIDA	DE			UF	СЕР
POÇO DE JOSÉ DE MOUR	- 			PB	58908-000
TELEFO				1.0	FAX
534-2450 RAMAL 119					
E-MAIL:		HOME PAGE	i:		
			0.		
	DADO	S DO PARLAM	NJAR/		
NOME COMPLE	то	<u> </u>		SEX	XO
AURILEIDE EGÍDIO DE		No-		ININO	0 A DETECT
NOME PARLAME	NTAR	``\`		SÁRIO-DD/MM	PARTIDO
		\mathcal{I}	11/	67 /1963	PFL

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
PGÇO J. MOURA 10/08/2000 Australia de Many Assinatura do Estamentar

HOME PAGE:

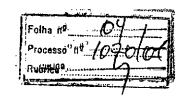
TELEFONES

534-2450 RAMAL 187

E-MAIL:

SENADO FEDERAL







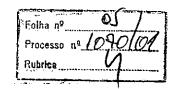
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556
OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LE	GISLATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		CÂMA	RA MUNICIPAL
BS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARI INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FI	LAMENTAR (PA CHA DE ADESÃ	RA CADA PAR O DE CASA LE	RLAMENTAR GISLATIVA
NOME DA CASA LE	EGISLATIVA		
RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA	_ .		<u> </u>
		-	
ENDEREÇO DA CASA	LEGISLATIVA		
AVENIDA FREI DAMIÃO, S/N			
CIDADE		UF	СЕР
POÇO DE JOSÉ DE MOURA		PB	58908-000
TELEFONES		1.0	FAX
534-2450 RAMAL 119			
-MAIL: HOME F	PAGE:		
DADOS DO PARL	AMENTAR \		
NOME COMPLETO	JAKIU	SE	хо
FRANCISCO EVANGELISTA DUARTE	N' MAS	CULINO	
FRANCISCO EVANGELISTA DUARTE NOME PARLAMENTAR		RIO-DD/MM	PARTIDO
	06/09	/1946	PMDB
TELEFONES			AX
-MAIL: HOME P	PAGE:	· ne	
SOLICITAC	ÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO	À REDE INTER	LEGIS	
		_	-//
POÇO J. MOURA <u>10., 08,2000</u>	tranus	coEva	u Pelista S
LOCAL	ASSINATUR	A DO PARLAN	ENTAR







SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

т	TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311–2556
	OBSERVAÇÃO
	RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

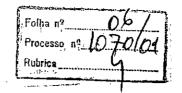
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL		
DBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE CO	DE PARLAME OM A FICHA I	NTAR (PARA CADA PAR DE ADESÃO DE CASA LEO	LAMENTAR GISLATIVA
NOME DA C	CASA LEGISL	ATIVA	
RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO D	A CASA LEGI	SLATIVA	
AVENIDA FREI DAMIÃO . S/N			
CIDADE	<u> </u>	UF	СЕР
POÇO DE JOSÉ DE MOURA		PB	58908-000
TELEFONES			FAX
534-2450 RAMAL 119			
E-MAIL:	HOME PAGE	:	
DADOS D	O PARLAMEN	NTAR (
NOME COMPLETO	1021	SEZ	(0
LUCRÉCIO ARAUJO DE SÁ	$\mathcal{P}_{\mathcal{O},\sigma}[$	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
		28/11/1951	PFL
TELEFONES		FA	X
534-2450 RAMAL 178		·	
E-MAIL:	HOME PAGE:	•	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

POCO J. MOURA , 10 / 08 /2000 LOCAL AUENECI, MYGUI, 4-8
ASSINATURA DO PARLAMENTAR



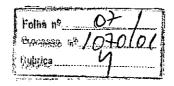




	OBSERVAÇĀ SE A UTILIZAÇÃO	0		PARA: (61) 311-25:
NO CASO DE DIFICULDADES NO CAD	ASTRAMENTO CE	NTRALIZADO	PELA ASSEM	BLÉIA/CÂMARA_
TI	PO DE CASA LEGI	SLATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			CÂMA	RA MUNICIPAL
S: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE A INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAM	DESÃO DE PARLA ENTE COM A FICI	MENTAR (PA) LA DE ADESÃO	RA CADA PAR DE CASA LE	RLAMENTAR GISLATIVA
NO	ME DA CASA LEG	ISLATIVA		<u> </u>
RATMUNDO DANTAS DE OLIV	ETRA			
ENDE	REÇO DA CASA L	EGISLATIVA		
AVENIDA FREI DAMIÃO, S/	N			,
CIDADE			UF 	CEP
POÇO DE JOSÉ DE MOURA TELEFONES			PB	58908-000 FAX
534-2450 RAMAL 119				
-MAIL:	HOME PA	GE:		
n	ADOS DO PARLAN	MENTAR.		
NOME COMPLETO			SE	xo
ALEXANDRE MARCELINO DA	SILVA MY	MASC	ULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁ	RIO-DD/MM	PARTIDO
		10/04		PFL
TELEFONES	<u> </u>		F	AX
-MAIL:	номе ра	GE:		
	SOLICITAÇĀ	· ·		
SOLICITO A	MINHA ADESÃO À	, REDE INTERI	LEGIS	
		1.1	0	1.
POCO J. MOURA , 10/08/	2000	Klesou	IN M	orchis

SEMANDO PEDVERAL







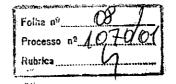
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-255
OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE C	CASA LEGISL	ATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			CÂMA	RA MUNICIPAL
BS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE C	DE PARLAM OM A FICHA	ENTAR (P. DE ADESÃ	ARA CADA PAR O DE CASA LE	RLAMENTAR GISLATIVA
NOME DA	CASA LEGISI	LATIVA		·····
RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA		P.L.		
		_		
ENDEREÇO (DA CASA LEG	ISLATIVA		
AVENIDA FREI DAMIÃO, S/N				
CIDADE			UF	СЕР
POÇO DE JOSÉ DE MOURA			PB	58908-000
TELEFONES				FAX
534-2450 RAMAL 119				
E-MAIL:	HOME PAGE	<u>:</u>		
DADOS D	O PARLAME	NTAR		
NOME COMPLETO	XCD*	3	SE.	XO
JOAQUIM GABRIEL NETO			SCULINO ÁRIO-DD/MM	PARTIDO
NOME PARLAMENTAR				
TELEFONES		01/02	2/1942 F/	PMDB AX
E-MAIL:	HOME PAGE	<u>. </u>		
SO	OLICITAÇÃO			
SOLICITO A MINHA	ADESÃO À R	EDE INTEI	RLEGIS	
BODICITO A BUNIA				
	_	-	011	. A
POÇO J. MOURA , 10 / 08/2000 LOCAL	20	ASSINATUI	RA DO PARLAN	PATE TENTAR







SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556
OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO

NO CASO DE DIFICULDADES NO	IDA-SE A UTILIZAÇÃO I CADASTRAMENTO CE	DESTE FORMULARIO NTRALIZADO PELA ASSE	MBLÉIA/CÂMARA
	TIPO DE CASA LEGIS	LATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		CÂM	ARA MUNICIPAL
DBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUN	DE ADESÃO DE PARLA? TAMENTE COM A FICH	MENTAR (PARA CADA PA A DE ADESÃO DE CASA L	ARLAMENTAR ÆGISLATIVA
	NOME DA CASA LEGI	SLATIVA	
RAIMUNDO DANTAS DE OI	LIVEIRA		
,			
	ENDEREÇO DA CASA LE	GISLATIVA	
AVENIDA FREI DAMIÃO,	s/N		·
AVENUE TO THE STATE OF THE STAT			
CIDAD	E	UF	CEP
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	Ą	РВ	58908-000
TELEFON			FAX
534-2450 RAMAL 119			
E-MAIL:	HOME PAG	SE:	
	DADOS DO PARLAM	ENTAR	
NOME COMPLETO		<u>S</u>	EXO
ANTONIO PEDRO DE SOUS	SA NO	MASCULINO	
NOME PARLAMEN	TAR \\	ANIVERSÁRIO-DD/MN	1 PARTIDO
		06/10/1961	PMDB
TELEFONES			FAX
E-MAIL:	HOME PAG	EE:	

SOLI	CITAÇAO

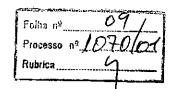
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

POÇO J. MOURA , 10 / 08/2000 LOCAL ASSINATURA DO PARLAMENTAR

-25-467-2000-14536-001467-2/6

SENADO FEDERAL







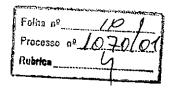
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556
OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO

TIPO D	E CASA LEGISL	ATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			CÂMAI	RA MUNICIPAL
BS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESA INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE	O DE PARLAM E COM A FICHA	ENTAR (F DE ADES	PARA CADA PAR ÃO DE CASA LEG	LAMENTAR GISLATIVA
NOME D	A CASA LEGISI	ATIVA		
RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA	Α		· -	
	O DA CASA LEG	ISLATIVA	1	
AVENIDA FREI DAMIÃO, S/N				
CIDADE			UF	CEP.
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	<u>,</u>		PB	58908-000
TELEFONES				FAX
534-2450 RAMAL 119				
E-MAIL:	HOME PAGE	: :		
DADO	S DO PARLAME	NTAR		
NOME COMPLETO	TODY		SEX	<u> </u>
MARIA ELIDAMAR TÖRRES	$-\sqrt{\lambda_{\lambda_{\lambda}}}$		MININO sário-dd/mm	PARTIDO
NOME PARLAMENTAR	<u> </u>			
		04-	12- 1962 FA	PFL
TELEFONES			r z	
E-MAIL:	HOME PAGE	. <u>. </u>	· .	
	SOLICITAÇÃO			
SOLICITO A MINE	HA ADESÃO À R	EDE INTE	ERLEGIS	
		11	10/	<i>1</i> , , ,
	//	1/1/		1 /
POÇO J. MOURA , 10/08 2000	//		· - (2) (1 /	





Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de : Poço de José de Moura - PB

Em: 22/07/2001.

Atenciosamente,

Denise Maria da Silva Marketing de Relacionamento Programa Interlegis



Folha N.º 11
Processo N.º 1070(01
Rubrica

Α

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Poço de José de Moura - PB que constituem as folhas de 01 a 11, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 05.08.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS



<u>Câmara Municipal de Poço de José de Moura</u>

CASA RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 01.618.606/0001-58

v. Frei Damião, s/n - Poco de José de Moura-PB

 Folha	Ne.	7,7		·
Picce	Ú	370	loj.	0

Rubrica

Oficio n.º 075/2002

Poço de José de Moura - Pb. Em 06 de Agosto de 2002.

Senhor Senador,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossas mãos uma via do Convênio de Participação e Formulário com Informações para Instalação do Microcomputador e da Impressora, nesta Casa Legislativa, quero informar a Vossa Excelência que ocorreu mudanças no quadro do Legislativo como por Exemplo o colega José Pinheiro Filho já não é mais Vereador atuante nesta Casa Legislativa, mas eu como Presidente hoje atuante nesta, me comprometo em assumir toda e qualquer responsabilidade no que for preciso junto ao Programa Interlegis, para que esta Câmara possa receber o kit de informática.

Informo a Vossa Excelência que ficaremos muito gratos se formos beneficiados com este Kit de Informática, pois nesta Casa Legislativa até o momento não temos este privilegio de contar com um computador para que possamos melhorar nossos trabalhos e até mesmo expô-los a outros Municípios e até mesmo Estados brasileiros através da internet que hoje vem sendo o maior veiculo de comunicação de todos os tempos.

Seguem abaixo todos os meus dados, pois se for necessário alterar no cadastro, para que esta Casa Legislativa seja beneficiada com este computador;

- Câmara Municipal de Poço de José de Moura
- Casa Legislativa Raimundo Dantas de Oliveira
- Avenida Frei Damião, s/n. Poço de José de Moura Paraíba.
- Presidente Atuante Lucrécio Araújo de Sá Período 2001/2002
- CPF. 356.878.944-20
- RG. 116.958 SSP/MA
- Telefone Contato; Casa Legislativa (83) 564-1000
 - Residência

(83) 564-1010

Certo de sua atenção, renovo votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lucrécio Araújo de Sá

Presidente

Exmo. Senhor **Senador Carlos Wilson** Diretor Nacional do Programa Interlegis Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Faderal

Processo 10 Joydol-0
Rubrica Judina

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PB-25027/2002 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Frei Damião, s/nº, Poço de José de Moura-PB, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUCRÉCIO ARAUJÓ DE SÁ, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 2.1 São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
 - I tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;











Processes to 10 % 101-0?
Rubrica Indusa

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
 Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

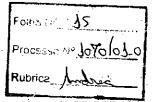
- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;









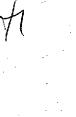


- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Copvênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.









Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Facieral

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

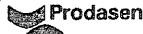
- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.









Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Facieral

<u>CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
- Processor 1070/01.0

 Rubrice Labrice
- I as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, I de agesto de 2002

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo do PRODASEN

Vereador Lucrécio Araujó de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Poço de José de

Moura

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA

INTERLEGIS

Terezinha Fernandes de A. Sá Representante da Câmara Municipal de Poço de José de Moura



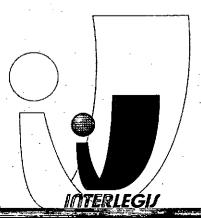


Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal

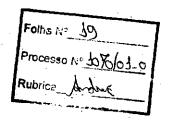
Folha Nº <u>18</u>
Processo Nº <u>1070/01-0</u>
Rubrica Indiva

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS







RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312; /
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

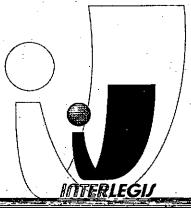
- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.













<u>Câmara Municipal de Poço de José de Moura</u>

CASA RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 01.618.606/0001-58

Av. Frei Damião, s/n ∈ Poço de José de Moura-PB

	Folha M. 20	1
	PMC	
1		0.52

Rubrica_A

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE POCO DE JOSE DE MOURA

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Poço de José de Moura:

- 1- compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2- designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Marcelane Oliveira Bandeira	Secretaria Administrativa		[X] atestar instalação [X] treinamento
Antonio Andrade de Sá	Assessor Presidente	(83)5641010	[X] atestar instalação [X] treinamento

3- informa os dias da semana e horário de funcionamento da Câmara Municipal:

.	Dias da Semana	Horários
	Terça-Feira *	17:00 horas
	Terça-Feira à Sexta-Feira **	8:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00 horas

^{*} Dia de Sessão

4- informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: [] SIM [X] NÃO

5- informa se há provedor de acesso a Internet no Município: [] SIM [X] NÃO

Presidente

Câmara Municipal de Poço de José de Moura

^{**} Dias abertos quando há necessidade para analises de documentação;



tabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Austerliano Evaldo Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Gado Bravo-PB. ESPÉCIE: Convénio nº: PB-25064/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Gurjão-PB: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINÁTURA: 62/063/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatira, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petroiro Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Wilson de Farias Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Gurjão-PB. ESPÉCIE: Convénio nº: PB-25015/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processariento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, Atuando como Orgão Executor de Prorrama

Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petròrico Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Wilson de Farias Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Gurjão-PB. ESPÉCIE: Convénio nº. PB-25015/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis: a Câmara Municipal de Jacarai-PB: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Ler nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Perónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Haroldo de Medeiros Soares, Presidente da Câmara Municipal de Jacama-PB.
ESPÉCIE: Convénio nº: PB-25056/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attando como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à chiração do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da cinº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à chiração do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da cinº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à chiração do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vig

hado, vereaur use anno 1900 de Logradouro-PB.
6SCECIE: Convenio nº: PB-25018/2002 - INTERLEGIS, celebrado enire o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado. Ge Logradouro-PB.

ESTECIE: Convenio nº: PB-25018/2002 - INTERLEGIS, celebrado entiz o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mari-PB; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas aiterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÉNCIÁ: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeitos - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Sérgio Rodrígues de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Mari-PB. ESPECIE: Convênio nº: PB-25019/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Marizópolis-PB; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Gonçalves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Marizópolis-PB. ESPÉCIE: Convénio nº: PB-25020/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mulungo-PB; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNICA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Sensado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medetico - Diretor-Executivo; Pelo Converniado, Vereador Clóvis Marinho Falcão Leal, Presidente da Câmara Municipal de Mulungu-PB.
ESPÉCIE: Conveinio nº: PB-25065/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sensado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Floresta-PB; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; mODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Juscelido Soares de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta-PB. ESPÉCIE: Convénio nº: PB-25074/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Canara Municipal de Nova Floresta-PB. DBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; COMALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Canara Municipal de Olivedos-PB, OBJETO: Estabelecer e regular a part

niado, Vereador Grigorio da Almeida Souto, Presidente da Cârmara Municipal de Olivedos-PB.

ESPECIE: Conveito nº: PB-25021/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ouro Velho-PB; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 15/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à dureção do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Fe-Jeral - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lazocarda de Medeirora - Diretor-Executivo; Pelo Concinado, Vereador Paulo Jorge Fernandes Freizes, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho-PB.
ESPÉCIE: Convienio nº: PB-25022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Parani-PB; OBJETO: Estabelecer ergular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis (MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666 e 21/06/1993), bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 1/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Antônio de Queiroz Calubés Júnio; Presidente da Câmara Municipal de Parari-PB.

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25023/2002 - INTERLEGIS, celebrado

Generoz Caleste Junior, Presigionie da Camara Municipal de Paran-PB.

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25023/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informánica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pedra Lavrada-PB: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da daza de assinatura, com vigência equivalente á duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exr. 3. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador José Antônio Vasconcetos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Lavrada-PB.

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25025/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pilar-PB: OBJETO: Estabelecor e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666 e 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Valderico de Sales Paíva, Presidente da Câmara Municipal de Pilar-PB: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADEN Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a PB.
ESPÉCIE: Convénio nº: PB-25023/2002 - INTERLEGIS, celebrado

SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Eurno, St. Mário Lácio Lacerda de Mederico - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereadro Durado de Costa Lira Presidente da Carnara Municipal de Pittimbu-PB: ESPECIE: Convenio nº .º PB-2507/2002 - INTERLEGIS, Celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN auxundo como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Calmara Municipal del Poco de José de Moura-PB: OBASEN auxundo Como Orgão Executor de Programa Interlegis and Municipal del Poco de José de Moura-PB: OBASEN AL RESINATURA: 1908/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à dunção do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo SI, Mário Lúcio Lacerda de Mederinas - Distrior-Executivo: Pelo Cambrido Minicipal de Popo de José de Moura-PB. ESPECIE: Convenio nº: PB-2505/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processariento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - auxundo como Orgão Executor do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Den como sua alteraçõe; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGENCIA: A partir da data de senador pelo de Progo de José de Mour-PB. SEPECIE: Convenio nº: PB-2505/2002 - INTERLEGIS, Celebrado Federal - PRODASEN - auxundo como Orgão Executor do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - auxundo como Orgão Executor do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - auxundo como Orgão Executor do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - auxundo como Orgão Executor do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - auxundo como Orgão Executor do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - auxundo como Orgão Executor do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - auxundo como Orgão Executor do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - auxundo como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Prota-PB-2003/20

•	Amen's to	NO.DE FAX :	Processo Nº 3070/03-0	23 JUL. 2000 05:36A	1
	PRODASEN	^	Rubrica Jaces		
	L WCIDERWA	AT: TÂNIA		INTERLEGIS	
		H) (//	I in the		
			g to a ref	•	
		TERMO DE ACEITE	E RESPONSABILI	DADE	
				2 º	
	Câmara Municij	pal		~	
	Estado:		Iunicipio :		
	Paraiba		oço de José de Moura		
		<u></u>			
	Dagna wa ƙasal tana	An an Market T. A. A.			
	Francisco Pinheiro	to ao Programa Interle	egis		
		Câmara para realizar o aceite)			
	(1 basha autorizada pela	Camara para realizar o aceite			
	Assistência Técn	ica			
	Assistência Técn Empresa :	<i>ica</i> Técnico :		DDD/Telefonc Comercia	l:
		Técnico :	les Vieira Veras		l:
•	Empresa :	Técnico :		DDD/Telefone Comercia	l:
	Empresa : HJ Informática	Técnico:			l:
	Empresa :	Técnico:			l:
	Empresa: HI Informática Equipamentos re	Técnico : Isaac Fernace ecebidos	les Vieira Veras		l:
	Empresa: HI Informática Equipamentos re	Técnico:	les Vieira Veras		l:
	Empresa: HJ Informática Equipamentos re 1. Uma Impressora	Técnico : Isaac Fernace ecebidos	tra E312	83-531-5615	l:
100	Empresa: HJ Informática Equipamentos re 1. Uma Impressora	Técnico : Isaac Fernac ccebidos Laser Lexmark mod. Op	les Vieira Veras	83-531-5615	l:
(100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	Empresa : HJ Informática Equipamentos re 1. Uma Impressora Num. de série:	Técnico: Isaac Fernace scebidos Laser Lexmark mod. Op M211015791 56-01c	tra E312 Num. de tombamento:	010.994	l:
	Empresa : HJ Informática Equipamentos re 1. Uma Impressora Num. de série:	Técnico : Isaac Fernac ccebidos Laser Lexmark mod. Op	tra E312 Num. de tombamento:	010.994	l:
The state of the s	Empresa: HJ Informática Equipamentos re 1. Uma Impressora Num. de série: M	Técnico: Isaac Fernace Ceebidos Laser Lexmark mod. Op M211015791 56-01c	tra E312 Num. de tombamento: -A950Z com 256 MB de	010.994 c memória	l:
	Empresa : HJ Informática Equipamentos re 1. Uma Impressora Num. de série: M 2. Um Microcompu Num. série CPU:	Técnico: Isaac Fernace scebidos Laser Lexmark mod. Op M211015791 56-01c	tra E312 Num. de tombamento:	010.994 c memória	l:
	Empresa: HJ Informática Equipamentos re 1. Uma Impressora Num. de série: M	Técnico: Isaac Fernace Ceebidos Laser Lexmark mod. Op M211015791 56-01c	tra E312 Num. de tombamento: -A950Z com 256 MB de	010.994 c memória	1:
	Empresa : HJ Informática Equipamentos re 1. Uma Impressora Num. de série: M 2. Um Microcompu Num. série CPU:	Técnico: Isaac Fernace Ceebidos Laser Lexmark mod. Op M211015791 56-01c Stador Novadata ND-P500 0012DIGK 58-01c	tra E312 Num. de tombamento: -A950Z com 256 MB de	010.994 c memória	1:
	Empresa: HJ Informática Equipamentos re 1. Uma Impressora Num. de série: M 2. Um Microcompu Num. série CPU: Num. série Monitor:	Técnico: Isaac Fernace Ceebidos Laser Lexmark mod. Op M211015791 56-01c tador Novadata ND-P500 0012DIGK 58-01c 7 898196060006 58-01c	tra E312 Num. de tombamento: -A950Z com 256 MB de	010.994 c memória	l:
	Empresa: HJ Informática Equipamentos re 1. Uma Impressora Num. de série: M 2. Um Microcompu Num. série CPU: Num. série Monitor:	Técnico: Isaac Fernace Ceebidos Laser Lexmark mod. Op M211015791 56-01c Stador Novadata ND-P500 0012DIGK 58-01c	tra E312 Num. de tombamento: -A950Z com 256 MB de	010.994 c memória	1:
	Empresa: HJ Informática Equipamentos re 1. Uma Impressora Num. de série: M 2. Um Microcompu Num. série CPU: Num. série Monitor:	Técnico: Isaac Fernace Ceebidos Laser Lexmark mod. Op M211015791 56-01c Atador Novadata ND-P500 0012DIGK 58-01c 7 898196060006 58-01c	tra E312 Num. de tombamento: -A950Z com 256 MB de	010.994 c memória 012.742	l:

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

PRODASEN

Observações:

INTERLEGIS

processo it Jordol -o

Rubrica Aduc

Folia Nº 23

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM X NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom X Bom Regular Ruim

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades

encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

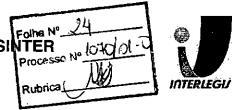
ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 24/04/2003

Francisco Pinheiro de Oliveira





OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

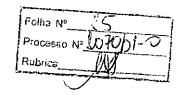
Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Poço de José de Moura Av. Frei Damião, s/nº - Centro Poço de José de Moura - PB Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE. DE BENS É EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRAV98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVÁ, que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislátiva do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil

A transferência da Illularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de quaiquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasilia 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Márcio Sampaio Leão Márques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 1 061 2008 Januar

SCN Quadra 02, Bloco A, 7° andar 707.12-901 Brasilia, DF, Brasil * Telefone (061) 329 2000 * Fax (061) 329 2099 * Internet

Folha Nº_

Processo Nº 10 10 01 -

Rubrica__(

PREFNCHER COM LETRA DE FORMA **ESTINATAIRE** LOESTINATAIRE A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Poço de José de Moura Av. Frei Damião, s/nº - Centro Poço de José de Moura - PB PAÍS / PAYS BE 58908-000 NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ CARIMBO DE ENTREGA ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR carcelane Bandeira 16 SET 2008 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO I ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 75240203-0 FC0463 / 16

